



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, devidamente autorizada pela Secretária de Assistência Social, na forma do disposto no processo administrativo nº 7282/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 11/08/2022.

Horário: 15h00.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 121/2022 foi autorizada no processo nº 7282/2022, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como objeto a Contratação de empresa para instalação de divisórias nos seguintes equipamentos da Rede de Assistência Social do município de Quissamã: (1) CRAS de Barra do Furado – Rua Delfica de Carvalho Wagner, nº 140, Barra do Furado –, (2) Centro de Referência da Criança e do Adolescente – Rua Barão de Monte Cedro, nº 104, Centro –, (3) CRAS III de Santa Catarina – Rua Zezinho Pereira, s/n, Santa Catarina –, (4) Acolhimento Institucional Dr. Pery G. dos Santos – Travessa Silvina F. Barcelos, 29, Sítio Quissamã –, (5) CRAS do Sítio Quissamã – Rua Gecy Azeredo de Barcelos, s/n, Sítio Quissamã –, e (6) Casa das Oficinas – Rua Barão de Monte



Cedro, nº 521, Caxia, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 85.101,01 (oitenta e cinco mil, cento e um reais e um centavo) e será atendida pela:

Funcional Programática 35.001.001.08.244.0088.2285 Despesa Econômica 3390.39 NR 1191.
Funcional Programática 35.001.001.08.244.0094.2298 Despesa Econômica 3390.39 NR 1218.
Funcional Programática 35.001.001.08.244.0090.2287 Despesa Econômica 3390.39 NR 1200.

3.2 - O valor máximo estimado dos serviços, objeto desta licitação, foram orçados de acordo com pesquisa na Tabela EMOP e SINAPI realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no mês de março de 2022.

4 - DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Planilha de Custos;

ANEXO III - Composição de BDI;

ANEXO IV - Dados da licitante;

ANEXO V - Planta;

ANEXO VI - Parcelas de Maior Relevância Técnica;

ANEXO VII - Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

ANEXO VIII - Descrição de Compra;

ANEXO IX - Modelo de Credenciamento;

ANEXO X - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO XI - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO XII - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO XIII - Proposta de Preços. (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

ANEXO XIV - Minuta de Contrato.

5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, de



segunda a quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9307, com o Sr. Leandro ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

5.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

6.2.1 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

7 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e na sexta-feira, no horário de 8hs às 12hs, exceto feriados.

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.



9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

9.3 - A referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

9.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

9.6 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item DA HABILITAÇÃO (item 11.6), que deverão ser entregues em envelopes distintos devidamente fechados e rubricados no fecho. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 121/2022 - Processo nº 7282/2022
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 121/2022 - Processo nº 7282/2022
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O modelo da Proposta de Preço gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

10.1.1 - **Constar em anexo a planilha indicativa de valores unitários e global para prestação dos serviços, conforme descrição e quantidades constantes na PLANILHA DE CUSTOS (Anexo I/II do Termo de Referência), Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem essa Planilha.**

10.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.



10.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

10.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

10.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

10.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

10.8 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

10.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

10.11 - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

10.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.



10.13 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

10.14 - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

10.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

11.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

11.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

11.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

11.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;



c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

11.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:



11.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

11.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovar que a empresa possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho ou termo de compromisso assinado pelo profissional, onde se compromete a compor o quadro da empresa, sendo Arquiteto ou Engenheiro Civil, devidamente registrado no CAU ou CREA.



c) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

d) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 18 deste Edital.

11.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

12.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

12.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

12.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).



12.6 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

12.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.8 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.11 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

12.13 - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

12.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.15 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.16 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.



12.17 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

12.18.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.18.2 - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

12.19 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.21 - Nas situações previstas nos itens **12.14**, **12.17** e **12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7** e **12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

12.23 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

12.24 - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



12.25 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.26.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.26.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Todo recurso referente a este Pregão deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e na sexta-feira, no horário de 8hs às 12hs, exceto feriados.

13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).



14.2 - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para assinar o contrato.

15.3 – Será firmado contrato com a (s) proponente vencedora (s) com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, cuja minuta integra este edital (Anexo VIII).

15.4 – Como condição para celebração contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15.5 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.6 – A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

15.7 - Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

16.1 – O Fundo Municipal de Assistência Social receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 - Os serviços objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.



16.3 - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

16.4 - O recebimento dos materiais se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

17 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1 - O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias corridos, após autorização para início dos serviços, emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social. O contrato poderá ser prorrogado de acordo com as necessidades encontradas na execução dos serviços

18 – DA VISITA TÉCNICA

18.1 – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9393, com a Arquiteta Camila, de segunda à quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs e sexta-feira, de 8h30 às 12hs. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo VII. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

18.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

18.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

19 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



19.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados por empenho Global e de acordo com termos do Termo de Referência, sem juros e consectários, após prestação dos serviços solicitados e entrega de documento fiscal aceito pelo órgão licitante.

19.2 - Caberá à adjudicatária apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

19.3 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da FMAS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

19.4 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

20 - DAS SANÇÕES

20.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.



20.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.3 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.3 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

21.4 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Quissamã o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.4.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.4.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.



21.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

21.7 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.10 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.11 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

21.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos proponentes presentes.

21.13 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



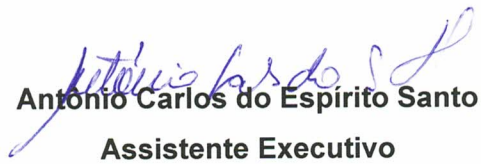
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica A Fls 145

21.14 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

21.15 - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 01 de agosto de 2022.


Antonio Carlos do Espirito Santo
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. 7282/22
Processo 7282/22
Rubrica [assinatura] Fls 146

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

ANEXO I

(Termo de Referência)

1 – OBJETO:

Instalação de divisórias nos seguintes equipamentos da Rede de Assistência Social do município de Quissamã: (1) CRAS de Barra do Furado – Rua Delfica de Carvalho Wagner, nº 140, Barra do Furado –, (2) Centro de Referência da Criança e do Adolescente – Rua Barão de Monte Cedro, nº 104, Centro –, (3) CRAS III de Santa Catarina – Rua Zezinho Pereira, s/n, Santa Catarina –, (4) Acolhimento Institucional Dr. Pery G. dos Santos – Travessa Silvina F. Barcelos, 29, Sítio Quissamã –, (5) CRAS do Sítio Quissamã – Rua Gecy Azeredo de Barcelos, s/n, Sítio Quissamã –, e (6) Casa das Oficinas – Rua Barão de Monte Cedro, nº 521, Caxias.

2 – JUSTIFICATIVA:

A reforma visa à adequação dos espaços para um melhor atendimento aos usuários dos serviços de assistência social.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme descrito na planilha orçamentária anexa.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes nos projetos, nestas especificações e na planilha orçamentária, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização. Os projetos, especificações e planilha orçamentária são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias serem resolvidas pela fiscalização, obedecendo ao disposto a seguir.

Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado, se rigorosamente equivalentes. Reserva-se à fiscalização o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a contrata a desmanchar por sua conta e risco o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as mesmas especificações.



A contratada deverá conservar na obra uma cópia do projeto. De modo algum a atuação da fiscalização, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contrata pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras e todos os seus detalhes. O acesso da fiscalização a qualquer parte da obra, a qualquer momento, será facilitado pela contratada, que manterá na obra um representante.

5 – ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

Conforme a planilha de preços e serviços anexa, os custos de execução da obra serão de **R\$ 85.101,01 (oitenta e cinco mil, cento e um reais e um centavo)**, estimados de acordo com a cotação das tabelas do mês de março de 2022 do boletim de custos da Empresa de Obras Pública (EMOP) e do relatório do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI).

6– PRAZO E CRONOGRAMA:

Prazo previsto para a execução dos serviços: **60 (sessenta) dias**.

6.1– Cronograma de Desembolso Estimado:

30 DIAS	60 DIAS	TOTAL
APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	
75,00%	25,00%	100,00%
R\$63.825,76	R\$21.275,25	R\$85.101,01

6.2– Cronograma de Execução Estimado:

ITEM / DESCRIÇÃO	DIAS	
	30	60
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS		
2.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS		
3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR-CONDICIONADO		
4.0 PINTURA		

7– DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



A empresa deverá comprovar registro nos órgãos de Classe (CAU – Conselho dos Arquitetos e Urbanistas ou CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

Comprovar que a empresa possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho ou termo de compromisso assinado pelo profissional, onde se compromete a compor o quadro da empresa, sendo Arquiteto ou Engenheiro Civil, devidamente registrado no CAU ou CREA.

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de empresa pública ou privada, com a comprovação de que foi responsável pela execução de serviços de instalação de divisórias em fibra de madeira, execução de instalações elétricas em geral e execução de pintura e/ou compatíveis em características com o objeto ao qual concorreu a licitação.

8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas da obra, a qual designará profissionais para fiscalizarem os serviços executados.

9 – SEGURANÇA DA OBRA:

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço. O não cumprimento dessas determinações pela contratada acarretará na aplicação das sanções previstas no contrato.

10 – FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho global, com pagamento mediante cronograma de desembolso e o boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização. A contratada deverá apresentar a guia de A.R.T. (pois o serviço contratado se enquadra como serviço de Engenharia, de acordo com o CREA/RJ), e seu recolhimento no início da obra e diário de obras atualizado para a efetuação da medição. O contrato poderá ser prorrogado de acordo com as necessidades encontradas na execução dos serviços.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica [assinatura] Fls 149

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022
ANEXO I/I
PLANILHA DE CUSTOS

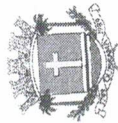
1



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO CRAS, LOCALIZADO EM BARRA DO FURADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	Mês/Ano referência : 03/2022	
						\$ Parcial	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS				R\$ 187,88	
1.01	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 93,94	R\$ 187,88	2,00m de comprimento x 1,00m de altura
2.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 17.871,69	
2.01	14.002.0373-A	ESTRUTURA DE FIXACAO DE QUADROS CONSTITUIDO POR BARRA CHATA DE FERRO DE 2"x3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	14,86	R\$ 35,15	R\$ 522,33	Painel de vidro da entrada - Estrutura externa para fixação de quadros: 2,62m + 2,62m + 4,81m + 4,81m (perímetros obtidos por meio do programa AutoCAD)
2.02	14.003.0165-A	PERFIL DE ALUMINIO PARA FIXACAO DE VIDRO (BAGUETE), INCLUSIVE MANGUEIRA CRISTAL, DIAMETRO 3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	33,06	R\$ 25,07	R\$ 828,81	Painel de vidro da entrada - Quadros em alumínio: 2un x 7,76m + 2un x 4,30m + 2,74m + 6,20m (perímetros obtidos por meio do programa AutoCAD)
2.03	14.004.0121-E	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 10MM DE ESPESURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMINIO OU FERRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,60	R\$ 540,90	R\$ 6.815,34	Painel de vidro da entrada - Vidros dos quadros em alumínio: 4,81m x 2,62m
2.04	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTATANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	5,00	R\$ 156,96	R\$ 784,80	5un (1un para cada painel fixo)
2.05	14.007.0160-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTATANDO DE FORNEC. S/COLOC. (ESTA INCLUIDANO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	R\$ 267,00	R\$ 267,00	Porta do painel de vidro da entrada: 1un
2.06	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 296,70	R\$ 296,70	Porta do painel de vidro da entrada: 1un

Processo 7282/22 P.M.Q.
Rubrica 150 Fls 150



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO CRAS, LOCALIZADO EM BARRA DO FURADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Mês/Ano referência : 03/2022	
					\$ Unitário	\$ Parcial
2.07	12.015.0006-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM MIOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE AÇO NA COR PRETA, EM "L", "T", OU "X", FAZENDO AS PARTES DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	28,04	R\$ 121,50	R\$ 3.406,86
2.08	14.007.0101-A	FERRAGENS PI PORTAS DIVISÓRIAS, 1 FOLHA, REVEST. MAD. OU LAMINADO VINILICO, CONST. FORN. S/ COLOC. DE FECHADURA CILINDRO CENTRAL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA E ESPELHO CIRCULAR (CONJUNTO), ACABAMENTO CROMADO; -1 FECHO EMBUT. LATAO POLIDO, ACABAMENTO CROMADO, C/40CM; -3 DOBRADICAS DE 3"X2.1/2", LATAO, ACABAMENTO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	3,00	R\$ 1.356,77	R\$ 4.070,31
2.09	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE N°6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 45,28	R\$ 135,84
2.10	14.005.0010-A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, EM PLACAS DE 2,44X1,22X0,004M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,60	R\$ 286,04	R\$ 743,70
3.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR-CONDICIONADO				R\$ 6.187,29
3.01	15.016.0190-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO, DE AÇO CARBONO ESMALTADO, DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS ABRACADEIRAS, CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	6,00	R\$ 286,53	R\$ 1.719,18

Copialcozinha: 3,33m x 2,62m; **Sala 2/sala3:** 3,48m x 2,10m (não vai até o teto por causa do ar-condicionado); **Sala 4:** (1,69m + 0,68m + 1,92m) x 2,80m

Copialcozinha: 1un; **Sala 2/sala3:** 1un; **Sala 4:** 1un

Copialcozinha: 1un; **Sala 2/sala3:** 1un; **Sala 4:** 1un

Placa para fechamento do vão de 1,34m x 1,94m da porta gradeada existente na circulação do térreo (necessária devido à instalação de ar-condicionado na recepção)

Recepção: 1un tripla (baixa) na lateral da mesa de atendimento + 1un simples (alta) próxima à TV; **Sala 2:** 1un dupla (baixa) na lateral da mesa de trabalho; **Sala 3:** 1un dupla (baixa) na lateral da mesa de trabalho; **Sala 4:** 1un dupla (baixa) na lateral da mesa de trabalho; **Sala 5:** 1un dupla (baixa) na lateral da mesa de trabalho

Processo 7282/22 P.M.Q.
 Rubrica 151 Fls

[Handwritten mark]



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO CRAS, LOCALIZADO EM BARRA DO FURADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Mês/Ano referência : 03/2022	
					\$ Unitário	\$ Parcial
3.02	15.016.0010-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO RIGIDO, DE ACO CARBONO ESMALTADO, DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	5,00	R\$ 292,47	R\$ 1.462,35
3.03	18.027.0455-A	GLOBO ESFERICO, PLAFONIER REPUXADO DE ALUMINIO COM DIFUSOR EMBASE DE VIDRO LEITOSO DE 4"X6". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 45,28	R\$ 226,40
3.04	7990 (CÓD. ELEMENTAR)	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, ELETRONICA, DE 25W-127V	UN	5,00	R\$ 13,29	R\$ 66,45
3.05	15.016.0170-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO, DE ACO CARBONO ESMALTADO, DE 1/2", 20,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 454,81	R\$ 909,62
3.06	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,50	R\$ 216,66	R\$ 1.624,95
3.07	15.007.0410-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 154,94	R\$ 154,94
3.08	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 11,70	R\$ 23,40

4.0 PINTURA R\$ 1.599,28

Área externa: 1un (necessária devido à instalação do painel de vidro); **Circulação ao lado da copa/cozinha:** 1un (necessária devido à instalação da divisória na copa/cozinha); **Sala 2:** 1un; **Sala 3:** 1un; **Sala 4:** 1un

Área externa: 1un (necessária devido à instalação do painel de vidro); **Circulação ao lado da copa/cozinha:** 1un (necessária devido à instalação da divisória na copa/cozinha); **Sala 2:** 1un; **Sala 3:** 1un; **Sala 4:** 1un

Área externa: 1un (necessária devido à instalação do painel de vidro); **Circulação ao lado da copa/cozinha:** 1un (necessária devido à instalação da divisória na copa/cozinha); **Sala 2:** 1un; **Sala 3:** 1un; **Sala 4:** 1un

Recepção: 1un (para instalação de ar-condicionado de 18.000 BTUs); **Sala 3:** 1un (para instalação de ar-condicionado de 18.000 BTUs)

Recepção: 5,50m (estimado); **Sala 3:** 2,00m (estimado)

1un para substituir QDL localizado próximo à escada, no térreo

1un de 10A para cada um dos dois novos circuitos necessários para a instalação dos ar-condicionados na recepção e na sala 3

Processo P.M.Q. 7282/22
 Rubrica Fls 152



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO CRAS, LOCALIZADO EM BARRA DO FURADO

		Mês/Ano referência : 03/2022				
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
4.01	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEIXADA DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	187,05	R\$ 8,55	R\$ 1.599,28
			Subtotal :			R\$ 25.846,14
			B.D.I.(22,23%) :			R\$ 5.745,60
			Total do orçamento :			R\$ 31.591,74

Circulação próxima à copalcozinha - estimativa: 3,33m x 1,60m (teto) + 2,50m x 2,62m (parede lateral); Área do QDL - estimativa: 0,91m x 2,62m (parede);
 Recepção e hall de entrada - estimativa: 33,33m² (teto) + (7,08m + 2,55m + 0,76m + 0,96m + 6,32m) x 2,62m - 1,20m x 1,20m (paredes); **Salas 2 e 3 - estimativa:** 6,31m² + 6,65m² (tetos) + 14,78m (perímetro obtido por meio do program AutoCAD) x 2,80m - 1,20m x 1,20m - 0,80m x 1,20m - 2un x 0,70m x 2,10m; **Sala 4 e circulação adjacente - estimativa:** 7,18m² (teto) + (3,33m + 6,19m) x 2,80m; **Sala 5 - estimativa:** 4,20m x 2,80m

P.M.Q.
 Processo 7282/22
 Rubrica J Fls 153



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADO NO CENTRO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial	Mês/Ano referência : 03/2022
SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS							
1.0						R\$ 187,88	
1.01	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DEMADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 93,94	R\$ 187,88	2,00m de comprimento x 1,00m de altura
ESQUADRIAS E FERRAGENS							
2.0						R\$ 2.754,50	
2.08	12.015.0061-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDA DE PAINELCEGO ATE ALTURA DE 1,10M E ACIMA DE 2,10M, COM VIDRO ENTRE 1,10 E 2,10M (EXCLUSIVE ESTE), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM MIOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE ACO NA COR PRETA EM "L", "T" OU "X"; FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	5,70	R\$ 121,50	R\$ 692,55	Sala da pedagogia: 2,02m x 2,82m
FERRAGENS P/PORTAS DIVISORIAS, 1 FOLHA, REVEST. MAD. OU LAMINADO VINILICO, CONST. FORN. S/COLOC. DE:- FECHADURA CILINDRO CENTRAL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA E ESPELHO CIRCULAR (CONJUNTO), ACABAMENTO CROMADO;- 1 FECHO EMBUT. LATAO POLIDO, ACABAMENTO CROMADO, C/40CM;- 3 DOBRADICAS DE 3"X2,1/2", LATAO, ACABAMENTO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO							
2.08	14.007.0101-A		UN	1,00	R\$ 1.356,77	R\$ 1.356,77	Copacozinha: 1un; Sala 2/sala3: 1un; Sala 4: 1un
VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO							
2.04	14.004.0120-A		M2	1,22	R\$ 540,90	R\$ 659,90	Vidro para a divisória (não previsto para a porta): 1,00m x (2,02m - 0,80m)
PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE N°6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO							
2.09	05.054.0001-A		UN	1,00	R\$ 45,28	R\$ 45,28	Copacozinha: 1un; Sala 2/sala3: 1un; Sala 4: 1un
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR-CONDICIONADO							
3.0						R\$ 0,00	

Processo 7.282/23 P.M.Q. 154
Rubrica



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADO NO CENTRO

Mês/Ano referência : 03/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
4.0		PINTURA				R\$ 184,69

Sala da pedagogia - estimativa: 2 lados x 3,83m x 2,82m

4.01	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079),PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAIO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	21,60	R\$ 8,55	R\$ 184,68
Subtotal :						R\$ 3.127,07
B.D.I.(22,23%) :						R\$ 695,15
Total do orçamento :						R\$ 3.822,22

[Handwritten mark]



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO CRAS III. LOCALIZADO EM SANTA CATARINA

Mês/Ano referência : 03/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS						
1.0						R\$ 198,73
1.01	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 93,94	R\$ 187,88
1.02	05.001.0076-A	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	1,47	R\$ 7,38	R\$ 10,85
ESQUADRIAS E FERRAGENS						
2.0						R\$ 3.965,97
2.01	12.015.0006-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO COM MIOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE ACO NA COR PRETA, EM "L", "T", OU "X", FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	9,19	R\$ 121,50	R\$ 1.116,59
2.02	14.007.0101-A	FERRAGENS P/PORTAS DIVISORIAS, 1 FOLHA, REVEST. MAD. OU LAMINADO VINILICO, CONST. FORN. S/COLOC. DE:- FECHADURA CILINDRO CENTRAL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA E ESPELHO CIRCULAR (CONJUNTO), ACABAMENTO CROMADO;- 1 FECHO EMBUT. LATAO POLIDO, ACABAMENTO CROMADO, C/40CM;- 3 DOBRADICAS DE 3"X2.1/2", LATAO, ACABAMENTO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	2,00	R\$ 1.356,77	R\$ 2.713,54
2.03	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE N°6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 45,28	R\$ 135,84
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR-CONDICIONADO						
3.0						R\$ 0,00

2,00m de comprimento x 1,00m de altura

Abertura para porta do depósito: 0,70m x 2,10m

Fechamento da circulação: 0,91m x 2,92m; Depósito: 2,41m x 2,10m (divisória baixa) + 0,70m x 2,10m (porta)

Circulação: 1un; Depósito: 1un

Depósito: 1un



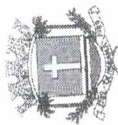
INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO CRAS III, LOCALIZADO EM SANTA CATARINA

Mês/Ano referência : 03/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
4.0		PINTURA				R\$ 77,22
4.01	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079),PARA INTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMA0 DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	9,03	R\$ 8,55	R\$ 77,21
Subtotal :						R\$ 4.241,92
B.D.I.(22,23%) :						R\$ 942,98
Total do orçamento :						R\$ 5.184,90

Circulação - estimativa: 4,30m x 2,92m

Processo 7282/22 P.M.Q.
Rubrica 8 Fls 157



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DR. PERY G. DOS SANTOS, LOCALIZADO NO SÍTIO QUISSAMÃ

Mês/Ano referência : 03/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS						
1.0						R\$ 187,88
1.01	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL EXCLUSIVE SUPORTE DEMADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 93,94	R\$ 187,88
2.0						
ESQUADRIAS E FERRAGENS						
2.01	12.015.0006-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM MIOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE ACO NA COR PRETA, EM "L", "T", "OU "X", FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	3,44	R\$ 121,50	R\$ 417,96
2.02						
PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 2CM E LARGURA DE 60CM, REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACESE ESPESSURA, SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO						
2.02	14.008.0080-A		M	6,30	R\$ 234,64	R\$ 1.478,23
3.0						
FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE ARMARIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/ COLOC. DE: 1 FECHADURA PARA ARMARIO EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO COM CHAVES TIPO GORGE; -6 DOBRADICAS DE 2.1/2"X1.3/8", EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, COM PINO E BOLAS DE LATAO						
2.03	14.007.0115-E		UN	1	183,6	R\$ 183,60
3.0						
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR-CONDICIONADO						
3.0						R\$ 0,00
4.0						
PINTURA						
4.0						R\$ 59,08

2,00m de comprimento x 1,00m de altura

Fechamento do armário: 1,26m x 2,73m

Armário na sala de TV: 5 prateleiras internas, com 1,26m de comprimento, cada

1 conjunto de ferragens contendo 6 dobradiças + 1 fechadura



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL DR. PERY G. DOS SANTOS, LOCALIZADO NO SÍTIO QUISSAMÃ

Mês/Ano referência : 03/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
4.01	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079),PARA INTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMA0 DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	6,91	R\$ 8,55	R\$ 59,08
Subtotal :						R\$ 2.326,75
B.D.I.(22,23%) :						R\$ 517,24
Total do orçamento :						R\$ 2.843,99

Armário: (1,26m + 1,27) x 2,73m



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO CRAS, LOCALIZADO NO SÍTIO QUISSAMÃ

Mês/Ano referência : 03/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS				R\$ 187,88
1.01	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 93,94	R\$ 187,88
2,00m de comprimento x 1,00m de altura						
2.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 15.869,01
2.01	12.015.0006-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM MIOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE ACO NA COR PRETA, EM "L", "T", OU "X", FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	45,81	R\$ 121,50	R\$ 5.565,92
Sala de espera: 3,76m x 2,91m; Sala de atendimento: (0,39m + 0,80m + 0,05m) x 3,39m; Arquivo e coordenação: (1,60 + 1,97m) x 2,91m + 2un x (0,05m + 0,80m + 0,32m) x 3,39m + 1,35m x 3,39m + 2,29m x 3,39m						
2.02	12.015.0061-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDA DE PAINELCEGO ATE ALTURA DE 1,10M E ACIMA DE 2,10M, COM VIDRO ENTRE 1,10 E 2,10M (EXCLUSIVE ESTE), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM MIOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE ACO NA COR PRETA, EM "L", "T", OU "X", FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	15,83	R\$ 121,50	R\$ 1.923,35
Circulação: (2,88m + 1,79) x 3,39m						
2.03	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,67	R\$ 540,90	R\$ 2.526,00
Circulação: (2,88m + 1,79) x 1,00m						
2.04	14.007.0101-A	FERRAGENS P/PORTAS DIVISORIAS, 1 FOLHA, REVEST MAD OU LAMINADO VINILICO, CONST. FORN. S/COLOC. DE:- FECHADURA CILINDRO CENTRAL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA E ESPELHO CIRCULAR (CONJUNTO), ACABAMENTO CROMADO;- 1 FECHO EMBUT. LATAO POLIDO, ACABAMENTO CROMADO, C/40CM;- 3 DOBRADICAS DE 3"X2.1/2" LATAO, ACABAMENTO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	3,00	R\$ 1.356,77	R\$ 4.070,31
Copa/cozinha: 1un; Sala 2/sala3: 1un; Sala 4: 1un						



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO CRAS, LOCALIZADO NO SÍTIO QUISSAMÃ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Mês/Ano referência : 03/2022	
					\$ Unitário	\$ Parcial
2.05	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE N°6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 45,28	R\$ 135,84
2.06	14.005.0010-A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, EM PLACAS DE 2,44X1,22X0,004M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,76	R\$ 286,04	R\$ 1.647,59
3.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR-CONDICIONADO				R\$ 2.070,22
3.01	15.016.0190-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO, DE ACO CARBONO ESMALTADO, DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, ABRACADEIRAS, CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	6,00	R\$ 286,53	R\$ 1.719,18
3.02	15.016.0010-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO, DE ACO CARBONO ESMALTADO, DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	1,00	R\$ 292,47	R\$ 292,47
3.03	18.027.0455-A	GLOBO ESFERICO PLAFONIER REPUXADO DE ALUMINIO COM DIFUSOR EMBASE DE VIDRO LEITOSO DE 4"x6". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 45,28	R\$ 45,28
3.04	7990 (CÓD. EMOP ELEMENTAR)	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, ELETRONICA, DE 25W-127V	UN	1,00	R\$ 13,29	R\$ 13,29
4.0		PINTURA				R\$ 197,08
4.01	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	23,05	R\$ 8,55	R\$ 197,08

Placa para fechamento dos vãos das venezianas das janelas: 6un x 0,80m x 1,20m (necessária devido à instalação de ar-condicionado)

Placa para fechamento dos vãos das venezianas das janelas (necessária devido à instalação de ar-condicionado na recepção): 6un x 0,80m x 1,20m

Coordenação: 1un dupla (baixa); Sala de atendimento: 3un duplas (baixas);
 Recepção: 2un duplas (baixas)

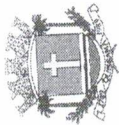
Circulação: 1un (necessária devido à instalação da divisória);

Processo 7282/22 P.M.Q.
 Rubrica 161 Fls

Circulação: 1un

Circulação: 1un

Pilares onde as divisórias serão fixadas: (0,19m + 0,19m + 0,26m) x 2,91m x 3un;
 Parede dos fundos: (2,73m + 0,03m + 2,39m) x 3,39m



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO CRAS, LOCALIZADO NO SÍTIO QUISSAMÃ

Mês/Ano referência : 03/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
						R\$ 18.324,19
		Subtotal :				R\$ 4.073,47
		B.D.I.(22,23%) :				R\$ 22.397,66
		Total do orçamento :				

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica A Fls 162



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA CASA DAS OFICINAS, LOCALIZADA EM CAXIAS

Mês/Ano referência : 03/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS				R\$ 187,88
1.01	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 93,94	R\$ 187,88
2.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 13.561,16
2.07	12.015.0006-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM MIOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE ACO NA COR PRETA, EM "L", "T", OU "X", FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	27,15	R\$ 121,50	R\$ 3.298,73
2.08	12.015.0061-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDA DE PAINELCEGO ATE ALTURA DE 1,10M E ACIMA DE 2,10M, COM VIDRO ENTRE 1,10 E 2,10M (EXCLUSIVE ESTE), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM MIOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE ACO NA COR PRETA, EM "L", "T" OU "X", FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	18,95	R\$ 121,50	R\$ 2.302,43
2.03	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,94	R\$ 540,90	R\$ 3.763,85
2.08	14.007.0101-A	FERRAGENS P/PORTAS DIVISORIAS, 1 FOLHA, REVEST. MAD.OU LAMINADO VINILICO, CONST. FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA CILINDRO CENTRAL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA E ESPELHO CIRCULAR (CONJUNTO), ACABAMENTO CROMADO;- 1 FECHO EMBUT. LATAO POLIDO, ACABAMENTO CROMADO, C/40CM;- 3 DOBRADICAS DE 3"X2.1/2", LATAO ACABAMENTO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	3,00	R\$ 1.356,77	R\$ 4.070,31

2,00m de comprimento x 1,00m de altura

Recepção/sala 01: (1,35m + 0,26 + 2,59m) x 3,02m; Churrasqueira: (0,05m + 0,80m + 3,20m + 1,25m) X 2,73m

Sala 02: (0,05m + 0,80m + 1,94m + 3,30m + 0,80m + 0,05m) x 2,73m

Sala 02: (0,05m + 0,80m + 1,94m + 3,30m + 0,80m + 0,05m) x 1,00m

Sala 01: 1un; Sala 02: 1un; Churrasqueira: 01un

Processo P.M.Q. 7282/22
Rubrica A Fls 163



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA CASA DAS OFICINAS, LOCALIZADA EM CAXIAS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
2.09	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 45,28	R\$ 135,84
3.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR-CONDICIONADO				R\$ 1.146,12
3.01	15.016.0190-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO, DE ACO CARBONO ESMALTADO, DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS ABRACADEIRAS, CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR COMPLACA FOSFORESCENTE	UN	4,00	R\$ 286,53	R\$ 1.146,12
4.0		PINTURA				R\$ 862,43
4.01	17.018.0253-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	19,17	R\$ 28,66	R\$ 549,41
4.02	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	36,61	R\$ 8,55	R\$ 313,02
Subtotal:						R\$ 15.757,59
B.D.I.(22,23%):						R\$ 3.502,91
Total do orçamento:						R\$ 19.260,50

Sala 01: 1un; Sala 02: 1un; Churrasqueira: 01un

Recepção: 1un dupla (baixa); Sala 01: 1un dupla (baixa); Sala 02: 2un duplas (baixas);

Depósito: 4,39m x 1,11m (teto) + (4,39m + 4,39m + 1,11m + 1,11m) x 1,30m (estimativa, por ser embaixo da escada)

Recepção/sala 01 - estimativa: (0,32m + 0,32m + 0,22m + 0,22m) x 2,73m + (0,32m + 0,32m + 0,22m + 0,22m) x 3,02m + 7,16m x 3,02m - 4,50m x 2,10m - 1,50m x 1,50m; Churrasqueira - estimativa: (0,32m + 0,32m + 0,22m + 0,22m) x 2,73m + 2un x 3,21m x 2,73m

Processo P.M.Q. 7282/22
Rubrica Fls 164



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica [assinatura] Fls 165

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022
ANEXO III/
COMPOSIÇÃO DE BDI

1

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	5,65	5,65
2.1	ISS	2,00	2,00
2.2	PIS	0,65	0,65
2.3	Cofins	3,00	3,00
3	TAXA DE RISCO		2,07
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		1,27
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23
5	LUCRO		7,40
	BDI - CALCULADO		22,23

BDI (CALCULADO): 22,23

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica Ø Fls 167

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

ANEXO III/I
(Dados da licitante)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO III – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____	
Endereço: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____	Telefones: _____ E-mail: _____
CNPJ: _____	

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo



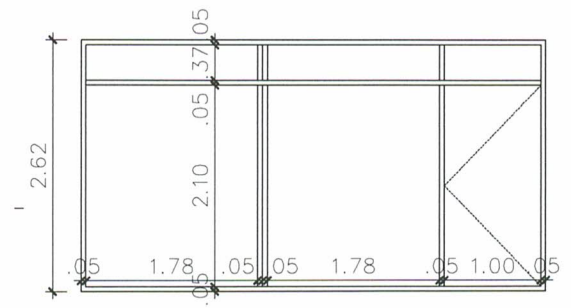
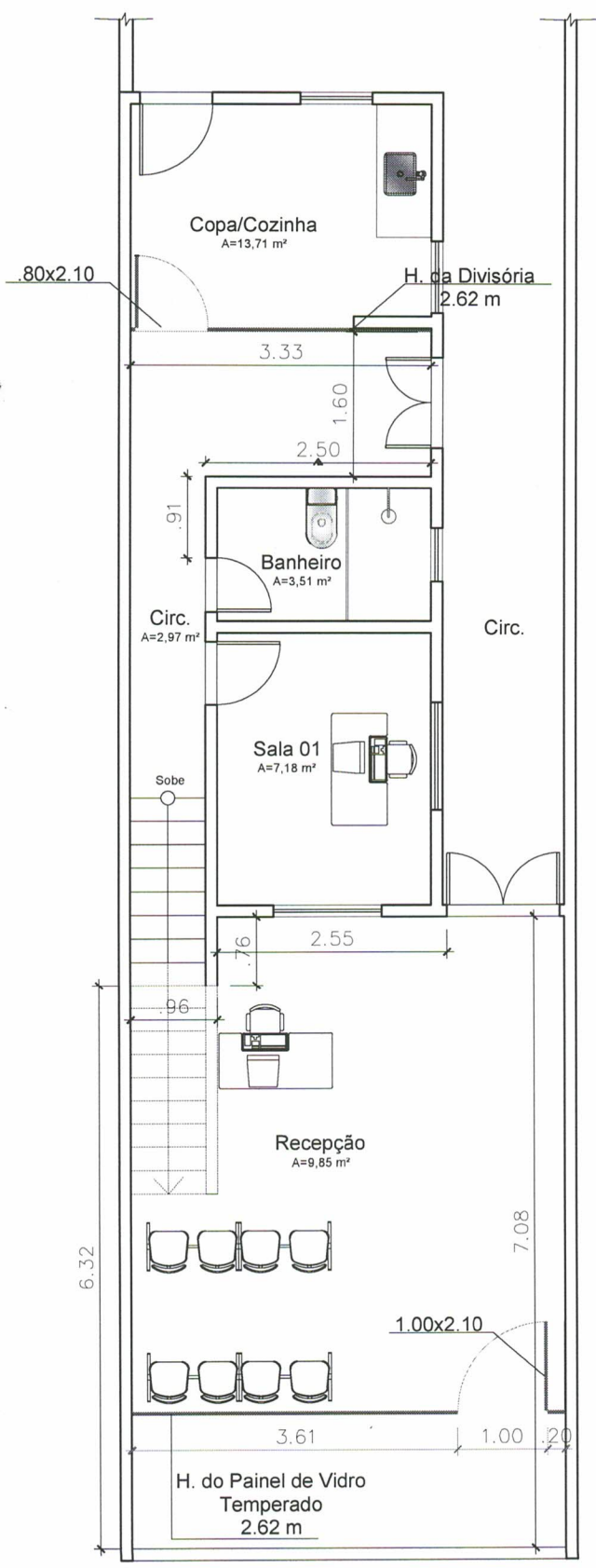
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica [assinatura] Fls 168

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022
ANEXO IV/I
(Planta)

1

P.M.Q.
 Processo 7282/22
 Rubrica A Fls 169



2 Elevação do painel de vidro
Esc. 1/75

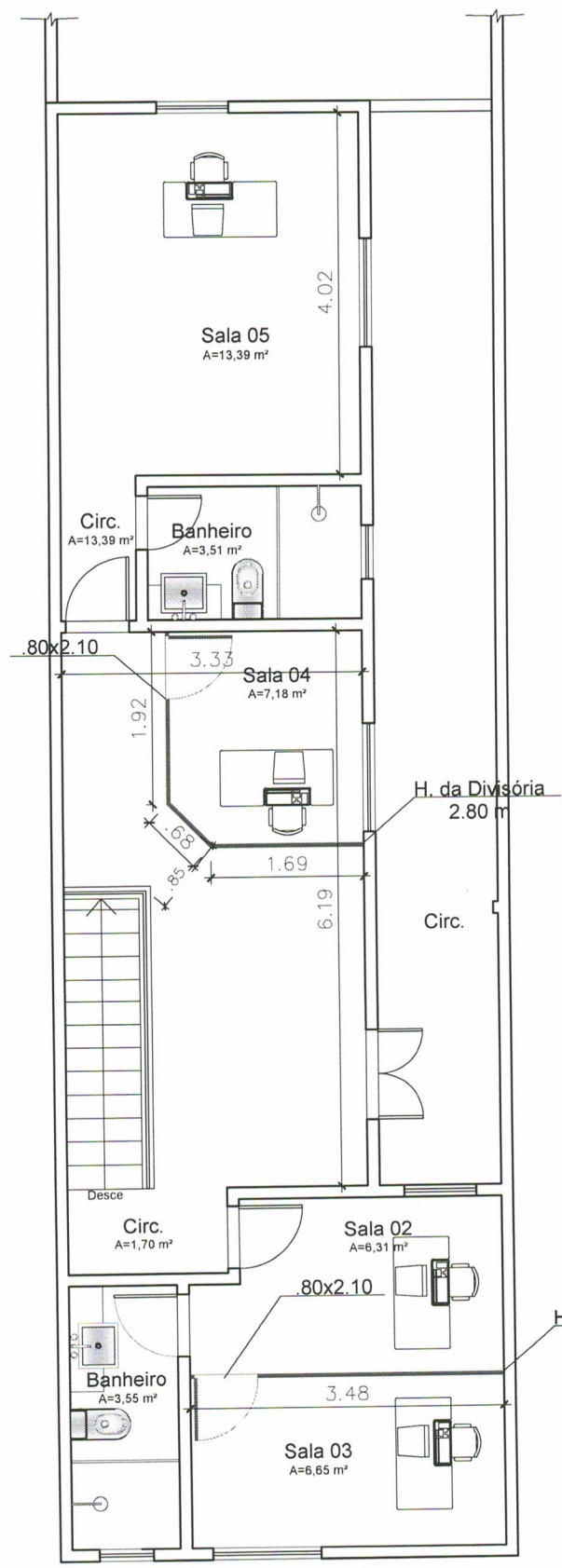
1 Planta Baixa - 1º Pav.
Esc. 1/75

LEGENDA:
 À CONSTRUIR EXISTENTE

DATA:
 ABRIL/2022

Projeto para orçamento de Divisórias - CRAS
 localizado à RuaDélfica de carvalho Wagner, 140,
 Barra do Furado, Quissamã - RJ

PRANCHA:
 01/02

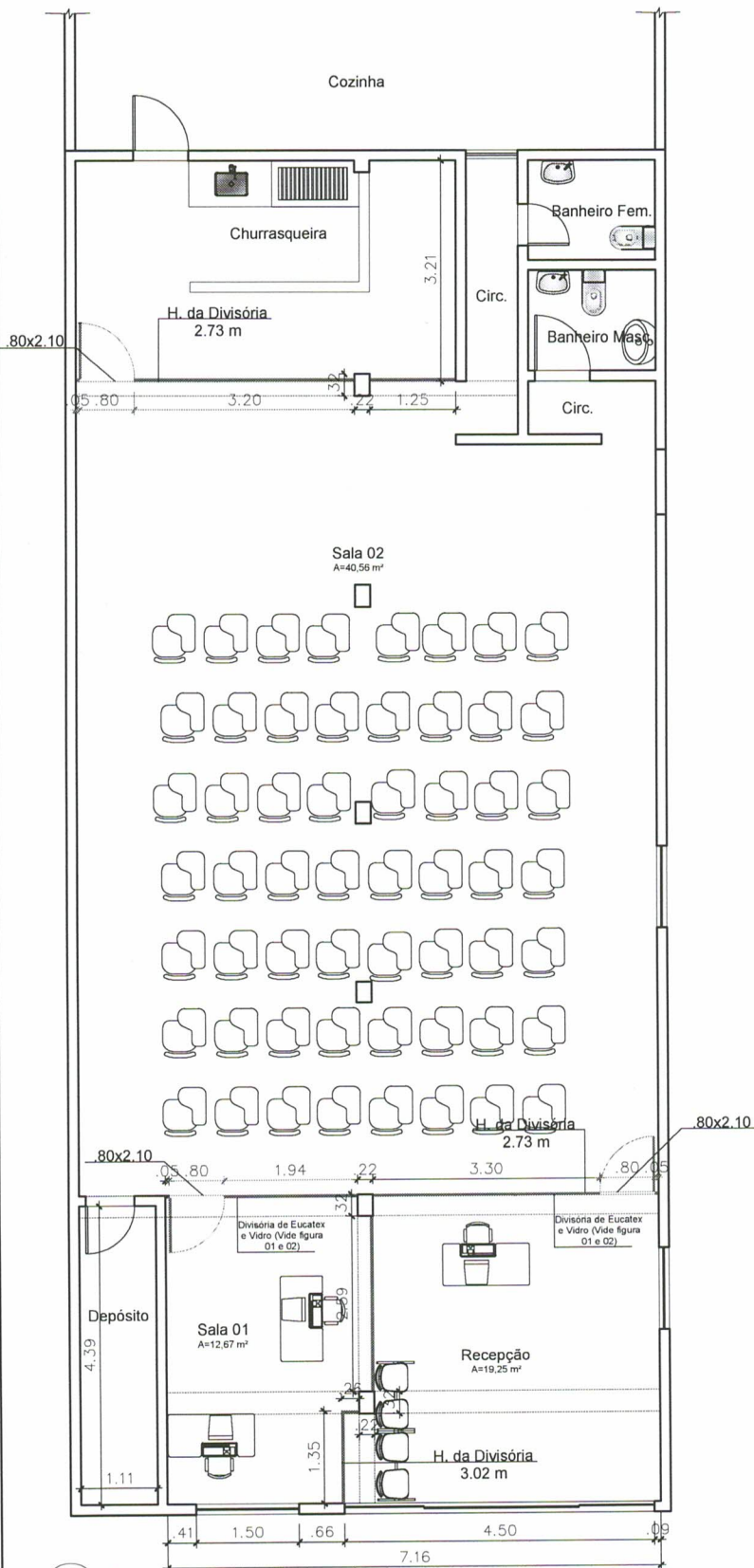


LEGENDA:
 À CONSTRUIR EXISTENTE

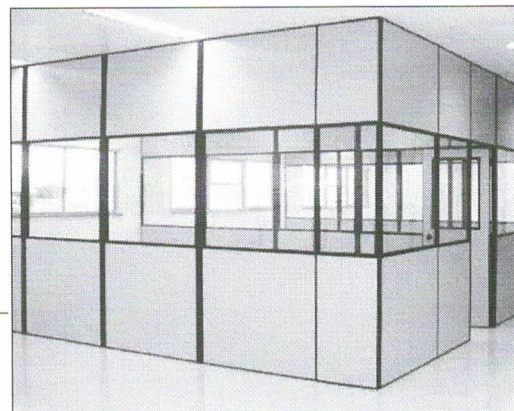
1 Planta Baixa - 2º Pav.
 Esc. 1/75

DATA: ABRIL/2022	Projeto para orçamento de Divisórias - CRAS localizado à Rua Delfica de Carvalho Wagner, 140, Barra do Furado, Quissamã - RJ	PRANCHA: 02/02
-------------------------	---	------------------------------

Processo P.M.Q. 7282/22
 Rubrica A Fls 171



2 Figura 01
S/ Esc.



3 Figura 02
S/ Esc.

LEGENDA:

À CONSTRUIR



EXISTENTE

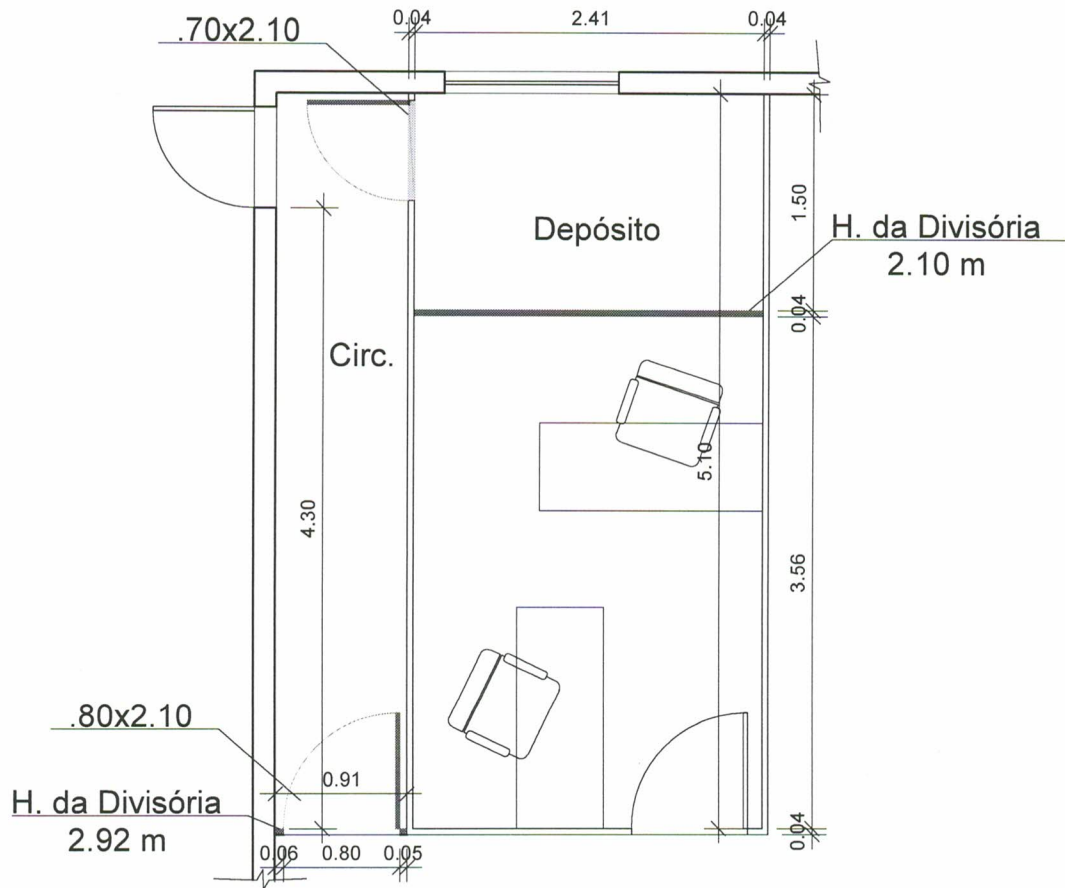


DATA:
FEVEREIRO/2022

Projeto para orçamento de Divisórias - Casa das Oficinas, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, nº 521, Caxias, Quissamã - RJ

PRANCHA:

01/01



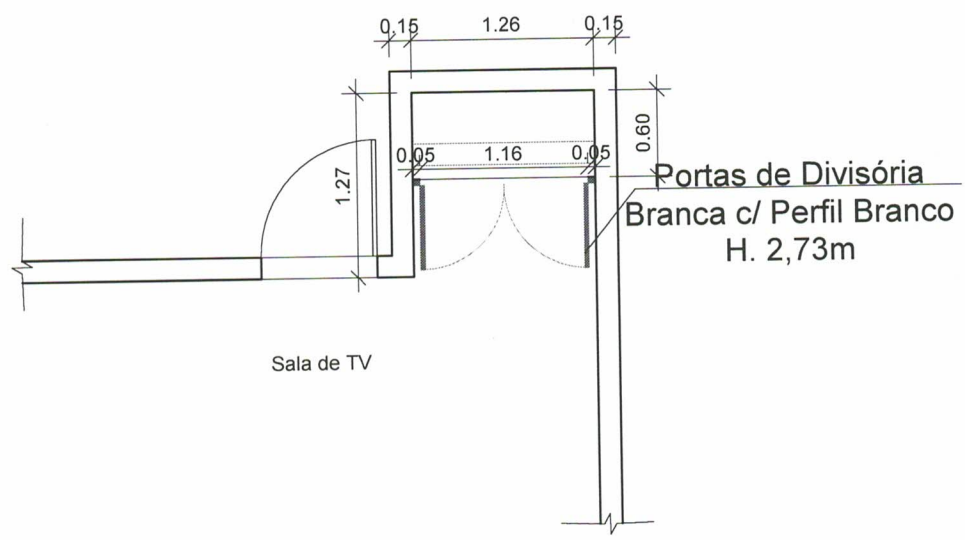
1 Planta Baixa
Esc. 1/50

LEGENDA:
À CONSTRUIR ■■■■■
À DEMOLIR □□□□□
EXISTENTE □□□□□

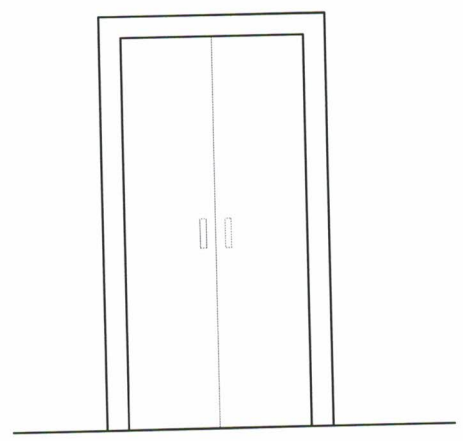
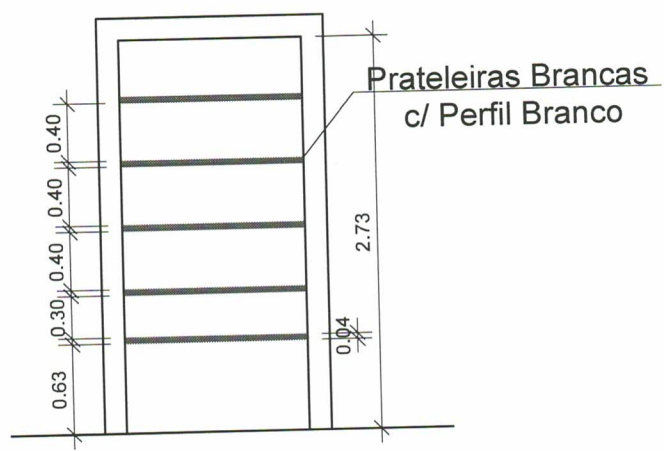
DATA:
FEVEREIRO/2022

Projeto para orçamento de Divisórias - CRAS III
Localizado à Rua Zezinho Pereira, Santa Catarina

PRANCHA:
01/01



1 Planta Baixa
 Esc. 1/50



2 Vista
 Esc. 1/50

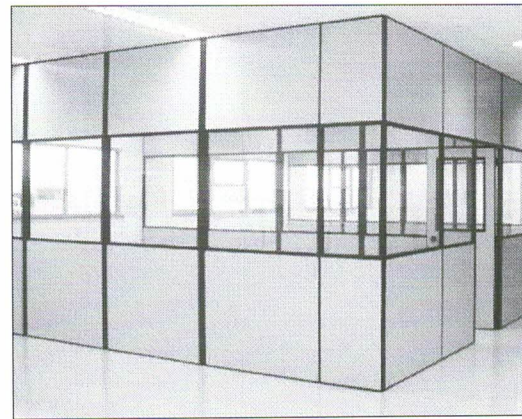
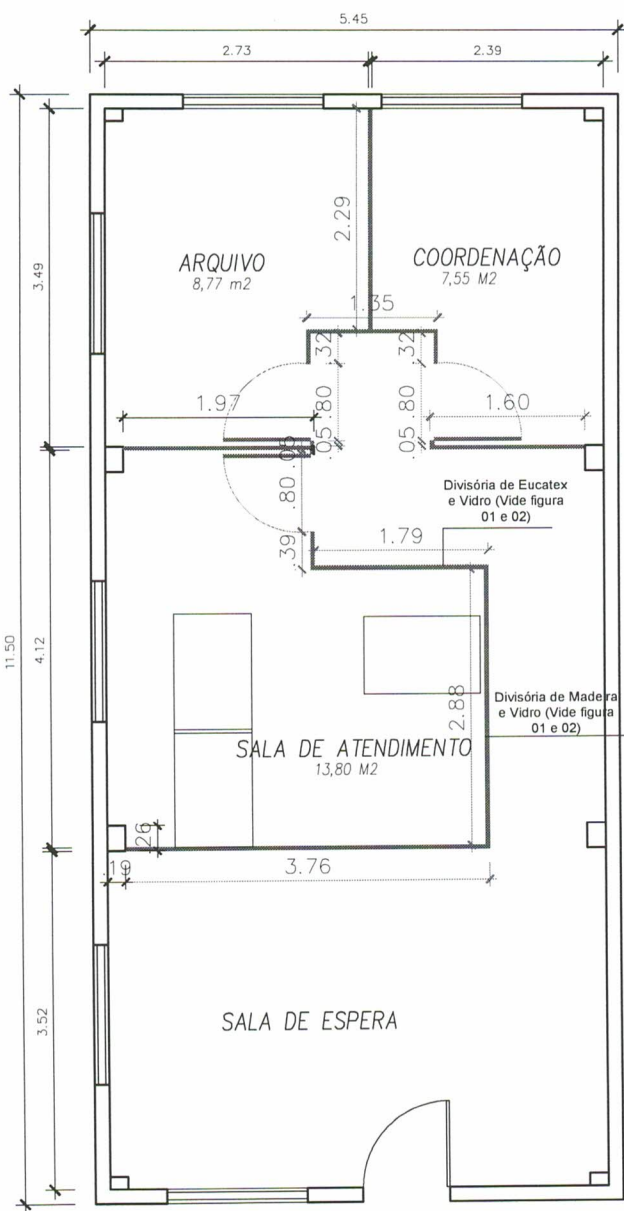
3 Vista
 Esc. 1/50

LEGENDA:
 À CONSTRUIR EXISTENTE

DATA:
 FEVEREIRO/2022

Projeto para orçamento de Divisórias - Acolhimento Institucional Dr. Pery G. dos Santos, localizado à rua Travessa Silvina F. Barcelos, 29 , Sítio Quissamã

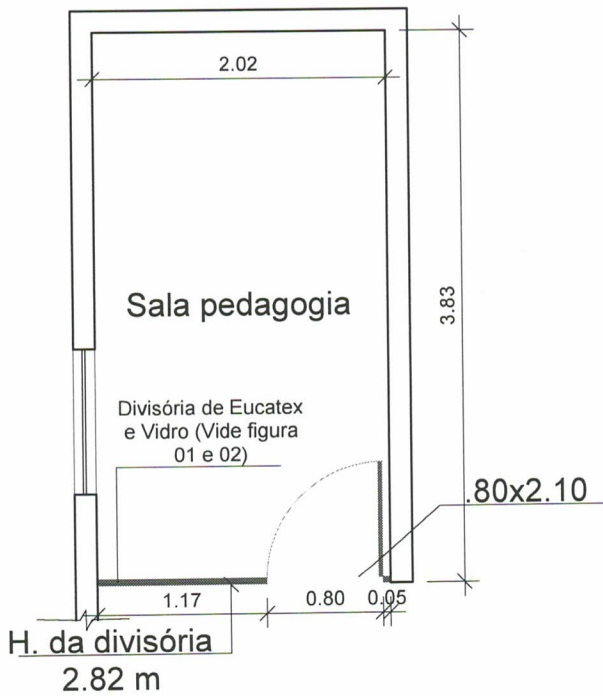
PRANCHA:
01/01



1 Planta Baixa
 Esc. 1/75

LEGENDA:
 À CONSTRUIR EXISTENTE

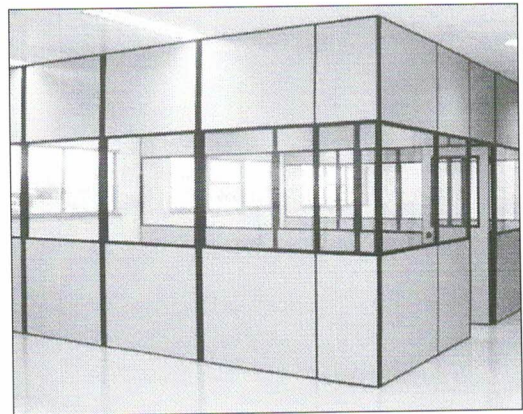
DATA: ABRIL/2022	Projeto para orçamento de Divisórias - CRAS localizado à Rua Gecy Azeredo de Barcelos, s/n, Sítio Quissamã, Quissamã - RJ	PRANCHA: 01/01
-------------------------	--	------------------------------



1 Planta Baixa
Esc. 1/50



2 Figura 01
S/ Esc.



3 Figura 02
S/ Esc.

LEGENDA:

À CONSTRUIR



EXISTENTE



DATA:

FEVEREIRO/2022

Projeto para orçamento de Divisórias - Centro de ref.
da criança e adolescente localizado à Rua Barão de
Monte Cedro, 104, Centro

PRANCHA:

01/01



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica [assinatura] Fls 176

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022
ANEXO VI/
ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS
SERVIÇOS

Serão considerados serviços de relevância técnica para execução da obra os que seguem abaixo:

- Instalação de divisórias em fibra de madeira e revestidas com laminado melamínico;
- Execução de instalações elétricas em geral; e
- Execução de pintura.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica [assinatura] Fls 177

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022
ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito do Pregão Presencial nº 121/2022, que o Sr. _____, portador do RG nº _____ Representante da Empresa _____, CNPJ nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2022.

)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica φ Fls 178

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022
ANEXO II
(Descrição de Compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica 4 Fls 179

Página: 0001

Solicitação: 002704/2022

Data Cadastro : 08/06/2022 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 2964 - BIANCA.SILVA
Centro de Custo: - ... -
Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : **85.101,01**
Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
Finalidade : - Ficha Número: 1191,1200,1218

Item	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde.	Sol.	Pr. Estimado	Valor Total
0001	047-14-0028-0	UNIDADE	000000	Contratacao de empresa especializada para realizacao de reforma e instalacao de divisorias Para os equipamentos da Rede de Assistencia Socia, conforme Projeto Basico.	1,00		85.101,01	85.101,0100

Anexo:

Elaborado por:

Solicitante

Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário

4 - Gabinete Prefeito



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica A Fls 180

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 121/2022

À

Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 121/2022

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 121/2022, a ser realizada em ___/___/___, nesse Município, às ___ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;**

2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022
ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 121/2022

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica [assinatura] Fls 182

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022
ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 121/2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica [assinatura] Fls 183

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 121/2022 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

|



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica J Fis 184

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

ANEXO VII

(Proposta de Preços)

)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

CNPJ :

Tel. :

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1 Contratação de empresa especializada para realização de reforma e instalação de divisórias-Para os equipamentos da Rede de Assistência Social, conforme Projeto Básico.	047.14.0028	1	1,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
TOTAL DA PROPOSTA							0,0000	

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica Ø Fls 185

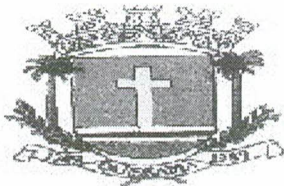


República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica JK Fls 186

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022
ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

)



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

MINUTA DE CONTRATO N° _____/2022

TERMO DE CONTRATO N.º _____/2022, vinculado ao procedimento de Pregão Presencial n.º 121/2022, instaurado face a solicitação n.º 2704/2022, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Processo n.º 7282/2022, Nota de Empenho n.º _____/2022, Emitida em ____/____/2022, Tipo de Empenho: Global, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n.º 2425/2018, de 13 de março de 2018 e pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, n.º 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 13.537.034/0001-61, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Sr^a. Tânia Regina dos Santos Magalhães e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, e no CREA/CAU com o n.º _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e CPF n.º _____, adjudicatária do objeto do Pregão Presencial n.º 121/2022, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de instalação de paredes divisórias nos equipamentos da rede de Assistência Social: CRAS de Barra do Furado, Centro de Referência da Criança e do Adolescente, CRAS III de Santa Catarina, Acolhimento Institucional Dr. Pery G. dos Santos, CRAS do Sítio Quissamã e Casa das Oficinas, conforme projeto básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 121/2022, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica [assinatura] Fls 188

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-á no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

Parágrafo Primeiro - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela **SEMOB/FMAS**. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - (PAGAMENTO)

4.1. O pagamento dar-se-á em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo

representante designado na Cláusula sétima, na presença do preposto do Contrato, documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação provisória dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do **FMAS** no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da parcela condiciona-se à comprovação da inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da realização dos serviços, sob pena de multa pela não observância do prazo.

CLÁUSULA QUINTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

5.1. O crédito pelo qual correrão as despesas está discriminado abaixo:

)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	FICHA
35.001.001.08.244.0088.2285	3390.39	166007	1191
35.001.001.08.244.0094.2298	3390.39	170401	1218
35.001.001.08.244.0090.2287	3390.39	166003	1200

CLÁUSULA SEXTA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

P.M.Q.
 Processo 7282/22
 Rubrica [assinatura] Fls 190

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes do Pregão Presencial nº 121/2022 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

[assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

7.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscais o (a) Sr.(a) _____, e o (a) Sr. (a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

8.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d – não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA (DO RECEBIMENTO)

9.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo _____ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento

definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela **SEMOB/FMAS** e o representante legal do contratado.

P.M.Q.
Processo 7282/22
Rubrica [assinatura] Fls 193

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

10.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (FORO)

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

|

CIENTES:

FISCAL 1: _____

CREA/CAU n°: _____

CPF n°: _____

FISCAL 2: _____

CPF n°: _____

GESTOR: _____

)